

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ
OFICIAL EM EXERCÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S.VICENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

111221

ficha

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 104, localizado no 1º andar ou 3º
pavimento do EDIFÍCIO DAMIÃO
situado à Rua Frei Gaspar nº 288, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área
útil de 37,98 m², área comum de 25,62 m², área total de 63,60 m²,
pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalen
te a 0,3335% do todo.

(Contribuinte: 2.13.00008.0046.00289.000:)

PROPRIETÁRIA:- IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA., com sede em São Paulo, capital, a Rua
Estados Unidos nº 322, inscrita no CGC/MF. sob Nº 60.760.824/0001-91

REGISTRO ANTERIOR: R. 4/88.044 deste Cartório.

O OFICIAL,

NELSON ROBERTI DA COSTA.

R. 1 - Em 04 de março de 1.987

Por instrumento particular de 29 de Dezembro de 1.986, nos termos
da Lei 4.380/64, a proprietária, já qualificada, representada por Bassim Nagib Tra-
bulse Neto, RG. 5.356.566 e CIC. 698.922.298/00, transmitiu o imóvel, objeto da pre
sente matrícula, por venda feita a ESMERALDA PINTO DE CARVALHO, brasileira,
autônoma, RG. 1.562.890 e CPF. 310.528.358/72, e seu marido JAIME PE-
REIRA DA SILVA AGUIAR, português, autônomo, RG. 1.160.511 e CPF.839.837.
758/53, casados no regime da separação de bens, após a Lei 6.515/77, nos
termos do Art. 258 § único, II do Código Civil Brasileiro, residente e
domiciliados em São Paulo, à Rua Lilazes nº 31, Mirandópolis, Capital,
pelo valor de Cz\$ 318.399,96. Consta do título que a transmitente
apresentou a CND/IAPAS nº 505844, expedida em 28 de junho de 1986.

O OFICIAL,

NELSON ROBERTI DA COSTA. - Microfilme: Prot. nº263.993-Rolo 1.755

matricula

111221

ficha

001

verso

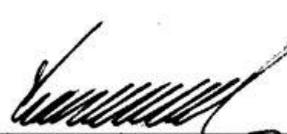
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

R. 2 - Em 04 de março de 1.987

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), com sede no setor Bancário Sul, quadras 3/4, lote 34, em Brasília DF., inscrita no CGC/MF. sob Nº 00.360.305/0001-04, por sua filial de São Paulo, capital, à Avenida Paulista, Nº 1.842, representada por João Bosco Siqueira de Souza,

.....
para garantia da dívida de Cz\$ 219.386,90, que será amortizada por meio de 216 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização PES/Price, nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,7% // correspondente à taxa efetiva de 10,143%, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo o valor da primeira prestação de Cz\$ 2.836,00, vencendo-se a mesma em 30 dias da data do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título multa e outras condições. Para fins do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cz\$ 318.399,96.

O OFICIAL,


NELSON ROBERTI DA COSTA

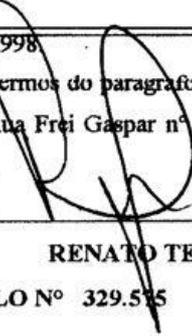
Microfilme: Protocolo Nº 265.993

Rolo Nº 1.755

Av.03, em 18 de Fevereiro de 1.998

Procede-se esta averbação nos termos do parágrafo 1º do artigo 213 da lei 6015/73, para ficar constando que o Edifício está situado à Rua Frei Gaspar nº 289, neste município e comarca, e não como ficou consignado no espelho matricial.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 329.515

ROLO Nº 4.446

Av.04, em 18 de Fevereiro de 1.998.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido na Av. 5, para constar que, o saldo

CONTINUA NA FICHA Nº 02

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula
111221

ficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

devedor da dívida hipotecária objeto do R. 2 desta matrícula, corrigido na data do título, importa em R\$28.408,53.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 329.575

ROLO Nº 4.446

Av.05, em 18 de Fevereiro de 1.998.

Por instrumento particular datado de 5 de dezembro de 1.997, o credor hipotecário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representado por Diadenir Aparecida Lhoret da Rocha, autorizou esta averbação para constar que, tendo recebido a totalidade de seu crédito, fica cancelada a hipoteca, objeto do R. 2 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 329.575

ROLO Nº 4.446